JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de brinquedos diversos, destinados à distribuição gratuita às crianças durante a realização do Evento de Natal, promovido pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

A Administração Municipal, por meio do setor responsável pela instrução do presente procedimento, apresenta a presente justificativa acerca da metodologia adotada para a formação do preço de referência da contratação, realizada mediante pesquisa direta com 03 (três) fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto pretendido.

A metodologia adotada encontra amparo no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros a serem utilizados para a estimativa do valor da contratação, admitindo expressamente que sejam empregados de forma combinada ou não, observadas as peculiaridades do objeto e as circunstâncias concretas da pesquisa.

Embora a utilização de diferentes parâmetros de pesquisa seja uma prática recomendável para ampliar a abrangência do levantamento de mercado, a legislação não estabelece a obrigatoriedade absoluta de combinação de todas as fontes disponíveis, devendo a metodologia escolhida ser tecnicamente adequada e devidamente justificada nos autos.

No presente caso, a opção pela pesquisa direta com fornecedores decorreu, especialmente, das particularidades e especificidades dos produtos pretendidos. A contratação contempla brinquedos distintos, previamente selecionados pela Administração, cada qual com características próprias de fabricação, composição, materiais, dimensões, acabamento, funcionalidades e apresentação, conforme descrições individualizadas constantes no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

Não se trata, portanto, de uma aquisição genérica de brinquedos, na qual seria suficiente considerar preços médios de produtos pertencentes a uma mesma categoria comercial. Ao contrário, cada item possui características específicas que influenciam diretamente sua formação de preço, tornando indispensável a obtenção de cotações que considerem produtos efetivamente compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração.

Nesse contexto, a utilização isolada de referências provenientes de bancos de preços públicos, contratações anteriores ou pesquisas genéricas em plataformas eletrônicas poderia resultar em comparações com produtos apenas semelhantes em sua classificação comercial, mas divergentes em aspectos relevantes, como qualidade, dimensões, materiais empregados, características construtivas e funcionalidades. Tal situação poderia comprometer a confiabilidade da estimativa e ocasionar distorções na formação do preço de referência.

Dessa maneira, entendeu-se que a consulta direta a fornecedores que atuam no segmento de comercialização de brinquedos representaria o meio mais apropriado para obtenção de valores compatíveis com os produtos efetivamente pretendidos, permitindo que as propostas fossem elaboradas considerando as especificações individualizadas de cada item, bem como as condições comerciais aplicáveis ao fornecimento.

A escolha dessa metodologia também encontra respaldo no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê expressamente a possibilidade de utilização de pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que apresentada a justificativa da escolha dos fornecedores e observada a atualidade dos orçamentos.

Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, em seu art. 5º, § 1º, estabelece a priorização dos parâmetros relacionados aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares realizadas pela Administração Pública, admitindo, entretanto, a utilização de outros parâmetros mediante justificativa de sua impossibilidade. Essa orientação reforça a necessidade de motivação técnica da metodologia adotada, considerando as circunstâncias específicas de cada contratação.

No caso concreto, a especificidade dos brinquedos selecionados e a necessidade de assegurar correspondência efetiva entre os produtos cotados e aqueles descritos no Termo de Referência justificam a adoção da pesquisa direta como metodologia de formação do preço de referência, uma vez que proporciona maior aderência entre as características dos bens pesquisados e o objeto da contratação, evitando a utilização de referências comerciais que não representem adequadamente os produtos pretendidos.

Ressalta-se que a realização da pesquisa junto a 03 (três) fornecedores tem por finalidade ampliar a base comparativa de preços, possibilitando a análise dos valores apresentados, a identificação de eventuais discrepâncias e a obtenção de uma estimativa mais próxima das condições efetivamente praticadas pelo mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Importante destacar que os orçamentos obtidos possuem finalidade exclusivamente referencial, servindo de subsídio para a composição do valor estimado da contratação, não representando compromisso de aquisição, obrigação de contratação ou qualquer preferência em favor dos fornecedores consultados, permanecendo assegurada a competitividade e a igualdade de condições entre os interessados no procedimento de contratação direta.

Diante do exposto, considera-se tecnicamente justificada e juridicamente amparada a utilização da pesquisa direta com 03 (três) fornecedores como metodologia para formação do preço de referência da presente contratação, tendo em vista que as particularidades dos brinquedos selecionados tornam essa modalidade de consulta especialmente adequada para assegurar a compatibilidade entre os produtos pesquisados e as especificações estabelecidas

pela Administração, proporcionando maior precisão, confiabilidade e segurança na estimativa da despesa pública.

A metodologia adotada atende à finalidade do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se devidamente motivada pelas características concretas do objeto e pelo interesse público envolvido na contratação.

Aparecida do Rio Doce/GO, 19 de novembro de 2026

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS:70487426150

Assinado de forma digital por JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS:70487426150
Dados: 2026.11.19 09:09:31 -03'00'

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS

Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos